

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

Início Ações 1º Grau Ações 2º Grau Parecer Citações Intimações Audiências Sessões 2º Grau Buscas Estatísticas Outros

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2868293120201008154229

Processo 0817797-12.2020.8.23.0010 ☆ - (86 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Pendências		
Intimações aguardando cumprimento:	Ver Intimação	Evento de 30/09/2020 - Prazo: 06/10/2020 à 13/10/2020 (5 dias): EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA
	Cumprir Prazo	

Informações Gerais

Informações Adicionais

Partes

Movimentações

Apensamentos (0)

Vínculos (0)

Reales

Realçar Movimentos de:

☐ Magistrado

☐ Servidor

☐ Advogado

☐ Membro MP

☐ Defensor

☐ Procurador

☐ Outros

☐ Audiência

Ocultar Movimentos:

☐ Inválidos

☐ Sem Arquivo

☐ Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por:

☐ Advogado

☐ Defensor Público

☐ Entidades Remessa

☐ Magistrado

☐ Procurador

☐ Servidor

Sequencial(Intervalo):

ao

Data do Movimento(Período):

à

Descrição:

37 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 37

500 por pág.

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
37	08/10/2020 15:42:29	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
		Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (28/09/2020)	Procurador
37.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2737128PETICAODEQUESITOS01.pdf Público			
36	06/10/2020 16:58:22	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR) em 06/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (28/09/2020) e ao evento de expedição seq. 27.	Wallyson Barbosa Moura Advogado
35	06/10/2020 16:58:22	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR) em 06/10/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (30/09/2020) e ao evento de expedição seq. 30.	Wallyson Barbosa Moura Advogado
34	02/10/2020 11:43:14	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (28/09/2020) e ao evento de expedição seq. 26.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
33	02/10/2020 11:43:14	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/10/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (30/09/2020) e ao evento de expedição seq. 29.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
32	01/10/2020 10:17:23	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 31) em 30/09/2020 13:51:53. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: ADEMIR DE AZEVEDO BRAGA. Parte: ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR	JHEMENSON SANTOS FERREIRA Servidor Central de Mandados
31	30/09/2020 13:51:53	EXPEDIÇÃO DE MANDADO	DEBORA LIMA BATISTA
		Prazo de 5 dias úteis. Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (28/09/2020 14:50:50). Natureza: Intimação. Parte: ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR. Identificador do Cumprimento: 0003	Analista Judiciária
30	30/09/2020 13:51:08	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (30/09/2020)	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária
29	30/09/2020 13:51:08	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (30/09/2020)	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária
28	30/09/2020 13:50:54	EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (28/09/2020 14:50:50). Identificador do Cumprimento: 0001	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária
		EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (28/09/2020)	Jhonatan de Almeida Santil Analista Judiciário
26	29/09/2020 14:20:35	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (28/09/2020)	Jhonatan de Almeida Santil Analista Judiciário
25	29/09/2020 14:20:04	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: FRANCISCO MIRANDA RODRIGUES habilitado até 07/01/2021 (100 dias)	Jhonatan de Almeida Santil Analista Judiciário
24	28/09/2020 14:50:50	CONCEDIDO O PEDIDO	BRUNO FERNANDO ALVES COSTA
		CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO SANEADORA Responsável: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA	Magistrado Marques Leandro Pereira da Silva Analista Judiciário
22	24/09/2020 00:01:08	DECORRIDO PRAZO DE ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR (P/ advgs. de ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR *Referente ao evento (seq. 16) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (01/09/2020) e ao evento de expedição seq. 18.	SISTEMA CNJ
21	03/09/2020 16:02:28	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
		Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (01/09/2020)	Procurador
20	01/09/2020 17:26:45	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 01/09/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 16) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (01/09/2020) e ao evento de expedição seq. 17.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
19	01/09/2020 15:04:18	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR) em 01/09/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 16) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (01/09/2020)	Wallyson Barbosa Moura



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08177971220208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO ADACIR MURUSSI DE OLIVEIRA JUNIOR**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexos de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
 - 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
 - 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
 - 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
 - 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
 - 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
 - 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
 - Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
 - Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 6 de outubro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR